

o Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 9452/97, conforme discriminado abaixo:

ATA	HISTÓRICO	VALOR
06/11	PNATE	791,57
06/11	MERENDA	33.618,00
06/11	FUNDEB	121.708,38
06/11	FUNDEB	56.798,55
06/11	FPM	486.973,55
06/11	ITR	60,72
06/11	FUNDEB	356.506,88
06/11	Políticas Públicas	
	Mulheres	100.000,00
06/11	FPM	240.047,43
06/11	FUNDEB	24.760,74
06/11	Salário Educação	120.356,77
06/11	Lei 7525	540.377,47
06/11	FUNDEB	147.303,39
06/11	FUNDEB	115.119,86
06/11	ITR	387,21
06/11	CFRH	35.569,24
06/11	ICMS	10.364,61
06/11	FUNDEB	25.129,69
06/11	FPM	235.067,31

Itatiaia, 04 de Julho de 2011.

ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
SMF

AVISO

Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, para notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, da liberação de verbas da União Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 9452/97, conforme discriminado abaixo:

ATA	HISTÓRICO	VALOR
06/11	FMAS PBF	6.300,00
06/11	FMAS Sentinela	7.200,00
06/11	FMAS Pro Jovem	6.281,25
06/11	FMAS PFM3	2.200,00
06/11	FMAS Sentinela	7.200,00
06/11	FMAS PFM3	2.200,00
06/11	FMAS PBVII	1.042,42
06/11	FMAS PBF	6.300,00
06/11	FMAS Pro Jovem	6.281,25

Itatiaia, 04 de Julho de 2011.

ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
SMF

AVISO

Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, para notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, da liberação de verbas da União Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 9452/97, conforme discriminado abaixo:

União Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 9452/97, conforme discriminado abaixo:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
05/05/11	MERENDA	42.150,00
13/05/11	PADEM	417.060,27
20/05/11	FUNDEB	10.759,97
20/05/11	Salário Educação	116.988,03
24/05/11	FUNDEB	178.922,45
30/05/11	FUNDEB	23.884,85
30/05/11	ITR	115,72
30/05/11	CFRH	40.845,43
30/05/11	FPM	248.070,72
31/05/11	FUNDEB	76.859,62
31/05/11	ICMS	10.364,61

Itatiaia, 04 de Julho de 2011.

ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
SMF

AVISO

A Prefeitura Municipal de Itatiaia torna público, especialmente para notificar os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede no Município, da liberação de verbas da União Federal, para cumprimento no disposto no Art. 2º da Lei Federal n.º 9452/97, conforme discriminado abaixo:

DATA	HISTÓRICO	VALOR
13/05/11	FMAS PFM3	2.200,00

Itatiaia, 04 de Julho de 2011.

ANA PAULA VIEIRA FERNANDES
SMF

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ITATIAIA - RJ 260030

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 04/11

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - ITATIAIA, faz saber pelo presente edital os resultados dos recursos referentes à Notificação de Penalidade, solicitando **CANCELAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO** em 1ª instância, conforme segue abaixo, cabendo recurso em 2ª instância - CETRAN/RJ, se Indeferido.

PROCESSO: PMIA-4412/11 - INDEFERIDO.

Itatiaia, 04 de julho de 2011.

NADIR DA SILVA COELHO

Leis

LEI Nº 574 DE 07 DE JULHO DE 2011

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial, o montante de RS 391.871,70 (trezentos e noventa e um mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com os artigos 40, 41, 42, 43, 44 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

Art. 2º - O presente crédito será procedente do Convênio nº 702720/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDE e o Município de Itatiaia/RJ, destinado a suplementar dotação específica, para cumprir o objeto do referido convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 07 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito

LEI Nº 575 DE 07 DE JULHO DE 2011

EMENTA: Reajusta os salários dos servidores públicos municipais ativos e os benefícios previdenciários pagos pelo IPREVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faço saber que a câmara municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Nenhum servidor municipal poderá receber vencimentos básicos abaixo dos valores determinados pela Medida Provisória nº. 516, de 30 de dezembro de 2010; bem como os servidores, aposentados e pensionistas do IPREVI, com reajuste retroativo a 1º de janeiro de 2011, no valor da citada Medida Provisória.

Art. 2º. Aos pensionistas, aposentados e outros beneficiários do IPREVI, respeitado o princípio da reserva legal, mas com enquadramento atuarial diferenciado na forma do plano de custeio, se aplicará a Portaria Interministerial MPS/MF nº. 568, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.